DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2863, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas com recursos Federais da Cessão Onerosa do Pré-Sal".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial: Departamento Administrativo

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária:02.02.02–DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Classificação: 04.122.0003.2007.0000–Manutenção do Departamento Administrativo

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – TransferênciaFederal Recurso Cessão Onerosa do Pré-Sal

Código de Aplicação: 100-224 – Cessão Onerosa do Pré-Sal

Art. 2º- Ocrédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 27 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2864, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, no valor total de R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00

---

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 13.000,00

---

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$80.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$80.000,00

---

04) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$20.000,00

---

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$60.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$60.000,00

---

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Valor Total do Crédito: R$30.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadaçãoconforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 27 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2865, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 2369, de 07 de outubro de 2014 e revoga a Lei Municipal 2654, de 30 de janeiro de 2019, que Regulamenta o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias do Município de Riolândia, com base na PEC 120/2022, e dá outras providências".

Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Riolândia **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o **artigo 1º** e **artigo 2º** da Lei nº 2.369 de 07 de outubro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Esta lei altera a Lei nº. 1769 de 03 de fevereiro de 2009 e Lei 1929 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias, instituindo o piso salarial para as respectivas categorias, adequando-as ao cumprimento da Emenda Constitucional 120/2022, que definiu o valor do piso salarial no âmbito nacional.

Art. 2º - O piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Controle de Endemias fica fixado em 2 (dois) salários mínimos mensais".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas integralmente através da assistência financeira da União, por intermédio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, onerando no Município, as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal 2654, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 27 de maio de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 2900, DE 30 DE ABRIL DE 2022.

"Suspende pagamento de Auxilio Pecuniário Temporário e Transitório de Combate a

CONVID-19".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Suspende, por tempo indeterminado, o pagamento do auxilio pecuniário indenizatório de natureza temporária e transitória de Combate a COVID-19, prevista na Lei nº 2808, de 08 de julho de 2021.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de abril de 2022.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo César Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO EM 06/05/2022

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

"Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Programa nº 140/2008.

Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Contratante: Município de Riolândia, Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de são Paulo – SABESP. Data de assinatura: 26/03/2022. Vigência: 02/07/2038"

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato - Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo nº 060/2022, para contratação de profissional do setor artístico para realização de show para as festividades do tradicional "Juninão" do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora Aparecida, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da dupla "CEZAR E PAULINHO", por meio da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85. Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de maio de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **LEANDRO RENATO MINTO - ME**, CNPJ sob o nº 27.785.196/0001-23 - Contrato nº 078/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022 – Processo nº 056/2022 - Objeto: Contratação de Banda Artística para realização de show para as festividades do tradicional Juninão do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora Aparecida, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022 - Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Assinatura: 30/05/2022 – Vigência: 6 (seis) meses. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 30 de maio de 2022 – Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, o sr. Antônio Carlos Santana da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 015/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios, para implantação do Projeto Cozinhalimento no município de RiolândiaSP, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.953.468/0001-82.

Valor Global: 12.287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Geladeira industrial	kofisa - 10015/KMC-75	7.567,000000	1,00
Freezer comercial	consul - CHB53EB	4.720,000000	1,00

Lote 2: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP.

CNPJ: 61.130.340/0001-21.

Valor Global: 21.643,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedeira	MANA	4.715,250545	2,00
Liquidificador semi Industrial	JL COLOMBO	943,050109	3,00
Fritadeira elétrica	FAST 10L	943,050109	1,00
Micro-ondas	MIDEA	1.131,660131	1,00
Multiprocessador	FC2	5.658,300654	1,00
Espremedor de frutas	KD ELETRO	801,592593	1,00
Balança digital	MEGAMASTER	848,745098	1,00

Lote 3: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP.

CNPJ: 61.130.340/0001-21.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão semi industrial	JL COLOMBO	3.000,000000	1,00
Coifa industrial	GUARULHOS	7.500,000000	1,00
Forno semi-industrial	MR FOGOES	1.500,000000	3,00

Lote 6: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP.

CNPJ: 61.130.340/0001-21.

Valor Global: 6.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldeirão 20L	EIRILAR	218,500000	10,00
Conjunto de panelas	TRAMONTINA	437,000000	3,00
Assadeira N7 industrial	EIRILAR	218,500000	12,00
Panela de pressão	EIRILAR	437,000000	2,00

Lote 8: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP.

CNPJ: 61.130.340/0001-21.

Valor Global: 15.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa em aço inoxidável	CRISTAL ACO	1.649,000000	5,00
Cadeiras universitárias	CEMAWE	290,000000	25,00

Lote 9: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI EPP.

CNPJ: 61.130.340/0001-21.

Valor Global: 2.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV Smart 40	HQ	2.620,000000	1,00
Suporte para televisor	PHD	110,000000	1,00

PM-RIOLANDIA/SP, 30 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP
Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

.....